



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2016 • Ano IV • Nº 328

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal N. 498/2016** - Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, na data de 27 de maio do corrente ano, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos.
- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 01/2016** - Em favor da empresa Bordsete Comércio Eirelli-EPP.
- **Homologação do Pregão Presencial nº. 01/2016** - Objeto: Aquisição de kit's de enxovais, colchões e utensílios para copa e cozinha para o município de Penedo/Alagoas.
- **Homologação do Pregão Presencial nº. 007/2016** - Objeto: Contratação de empresa de licenciamento de software de gestão e automação de transparência administrativa, objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal.
- **Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 0201-015/2016** - Em favor da empresa IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 498/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a possibilidade e grande parte dos servidores Públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, em comemoração ao feriado de Corpus Christi; **CONSIDERANDO** que o exercício de tais costumes possa prejudicar a eficiência administrativa, em data posterior ao evento comemorativo santificado; **CONSIDERANDO** a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, na data de 27 de maio do corrente ano, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Parágrafo Único – Determina-se a manutenção dos serviços públicos de natureza essencial, bem como não estende tal faculdade aos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos do Município (Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública), Secretaria de Saúde (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas), Secretaria Municipal de Educação (Servidores lotados nas Escolas e Creches Municipais) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia (Fiscais de Postura), que deverão exercer normalmente suas atividades.

Assinado



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º – Determina-se aos agentes públicos encarregados de chefia, fazer cumprir, no âmbito de suas respectivas repartições, que todos os servidores públicos municipais realizarem a devida compensação de horário, de forma a suprir a jornada de trabalho estabelecida como facultativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

Ay@Lml

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 01 - PP 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Aos 06 dias do mês de maio de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **BORDSETE COMÉRCIO EIRELLI-EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor Alcides dos Santos Júnior, CPF nº 033.972.144-83, CTPS/AL:050475, com sede na Rua Santa Ana, 06 – Mangabeiras, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.466.706/0001-22, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0819-006/2015, referente ao Pregão nº 01/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Kit's de Enxovais, Colchões e Utensílios para Copa e Cozinha**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo .I.. do edital de *Pregão* nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O valor global dos produtos é estimado em R\$ 233.720,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

LOTE I – KIT'S DE ENXOVAL					
ITEM	DISCRIPTION DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR	VALOR
01	KIT DE ENXOVAL CONTENDO OS SUBITENS	KIT	1.000	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	1 UND.	BANHEIRA PLÁSTICA, para recém nascido de cores variadas (Verde, Azul, Rosa e Branco), medindo 20 Litros, com válvula.		RS 20,00	RS 20,00
1.2	1 UND.	TOALHA DE BANHO, tecido de algodão cores variadas (Verde, Azul, Rosa, Amarela e Branca): Toalha de Banho com capuz e forro em tecido fralda 100 % algodão, tamanho único.		RS 8,00	RS 8,00
1.3	1 UND.	CUEIRO DE TECIDO FLANELA, para bebê, flanela 100 % algodão Med 60x80cm.		RS 5,50	RS 5,50
1.4	2 UND.	LENÇÓIS DE TECIDO PARA RECÉM NASCIDO, 100 % algodão, tranfer 80% algodão e 20 % poliester.		RS 14,00	RS 28,00
1.5	2 UND.	CONJUNTO DE PAGÃO, de cores variadas (Verde, Azul, Rosa, Amarela e Branca), camiseta, tipo manga comprida, tipo gola redonda, tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material malha algodão.		RS 9,00	RS 18,00
1.6	2 UND.	PACOTES DE FRALDA TECIDO DE ALGODÃO, tecidos 100 % algodão, tecido duplo, largura 65x65 cm, absorvente e antialérgico.		RS 7,00	RS 14,00
1.7	2 UND.	SABONETE INFANTIL EM BARRA: sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracético dissódico, ácido etridônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro, teor de voláteis: 16 % . REF: MARCA JOHNSONS ,		RS 3,24	RS 6,48



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

		EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
1.8	1 UND.	SABONETEIRA DE PLÁSTICO , saboneteira infantil com tampa. Med. 121x81x43 MM.	R\$ 3,21	R\$ 3,21
1.9	1 UND.	COLÔNIA INFANTIL , de 100 ml, fragrância lavanda: água propilenoglicol, polietilenoglicol, glicerina, fragrância, cloreto de alquil, benzildimetilamônio, octoxinol-9, mentol, carbonato de sódio, corante (CI 15985) e corante (CI 17200). REF: MARCA JOHNSONS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1.10	01 UND.	CONJUNTO CONTENDO ESCOVA DE CABELO E PENTE DE PLÁSTICO , feitos de material de MPS com cuidado extra, monpoisonous e insípido. REF: MARCA MURANO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	R\$ 7,00	R\$ 7,00
1.11	1 UND.	LENÇOS UMIDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO , tela não tecida (spunlace), aqua, phenoxyethanol, sodiumbenzoate, coco-glucoside/ glyceryloleate, laurylglucoyde, polyglyceryl-2 dipolyhydroxystearate, glycerin, citricacid, sodiumhydroxide, p-anisicacid.	R\$ 4,65	R\$ 4,65
1.12	1 UND.	BOLSA MATERNIDADE , para gestante tamanho grande, material sintético maleável e impermeável de fácil limpeza.	R\$ 93,16	R\$ 93,16
VALOR LOTE I -		R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)		
VALOR TOTAL LOTE I		R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

LOTE III – COLCHÕES				
ITEM	QUANT.	DISCRICÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25 UND.	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D20 0,88 x 1,88 x 0,12 colchão de espuma 100% poliuretano d20 de tecido composto de 51 51% viscose e 49% poliéster com faixa lateral bordada em manta de espuma d20 tampo em tnt liso com tratamento de higienização que impede a formação de colonização de ácaros e bactérias indicado para cama comum peso supondo 140 kg . Ref: marca sono bom , equivalente ou superior.	RS 268,00	RS 6.700,00
2	15 UND.	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D20 0,78 x 1,88 x 0,12 colchão de espuma 100% poliuretano d20 de tecido composto de 51 51% viscose e 49% poliéster com faixa lateral bordada em manta de espuma d20 tampo em tnt liso com tratamento de higienização que impede a formação de colonização de ácaros e bactérias indicado para cama comum peso supondo 60 kg. Ref: marca sono bom , equivalente ou superior.	RS 268,00	RS 4.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE III			RS 10.720,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. *SEMTHAS*

3.1.2. *SMS*

3.1.3. *SEMED.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Penedo, 06 de maio de 2016

CONTRATADO	CONTRATANTE
Alcides dos Santos Júnior	Marcus Beltrão Siqueira
REPRESENTANTE LEGAL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0819-006/2015

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 01/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAIS, COLCHÕES E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.

1.1. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **BORDSETE COMÉRCIO EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.466.706/0001-22, adjudicatária, para o **LOTE I**, referente aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, no valor total de **R\$ 223.000,00** (duzentos e vinte e três mil reais) e **LOTE III**, referente aos itens 1 e 2, no valor total de **R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 233.720,00** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais).

Retorne os autos a Pregoeira para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato nas condições preestabelecidas no item 13.3 do Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 06 de maio de 2016.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0201-015/2016

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 007/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AOS REGRAMENTOS DAS LEIS Nº 8.666/93, 9.755/98 E 12.527/11, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, PARA DAR PUBLICIDADE A AVISOS DE LICITAÇÕES, RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO E OUTROS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ Nº 05277208/0001-76**, adjudicatária, valor do item R\$ **40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato nas condições preestabelecidas no item 13.3 do Instrumento Convocatório.

Penedo(AL), 12 de maio de 2016.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
CNPJ 12.243.697/0001-00

EXTRATODO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM BASE NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201-015/2016.

NÚMERO DO CONTRATO:013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADA:IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

– CNPJ Nº 05.277.208/0001-76

ESPÉCIE:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBJETO:LICENCIAMENTO DE *SOFTWARE* DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AOS REGRAMENTOS DAS LEIS Nº 8.666/93, 9.755/98 E 12.527/11, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, PARA DAR PUBLICIDADE A AVISOS DE LICITAÇÕES, RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO E OUTROS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE EIRENIO LIRO DOS SANTOS FILHO - PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURADO CONTRATO 013/2016: 16 DE MAIO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP: 57200-000